



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Executivo do Município de Torres

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Pedro Cincinato Borges, 343

Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Torres – COMDICA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Estatuto Municipal Nº4.795/15 e Resolução Nº231/2022 do CONANDA,
Resolve

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal Nº4.795/15, o COMDICA designa os componentes da Comissão Especial Eleitoral, em número de 03 (três), para coordenar os trabalhos do pleito do ano de 2023 e fundamento na Lei Municipal Nº 4.795/15 e Resolução Nº 231/2022 do CONANDA, fixa os prazos, datas, locais de desenvolvimento das atividades que envolvam o pleito eleitoral para escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato 2024/2028, com a fiscalização do Ministério Público.

2-DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Conforme determina o Artigo XX, da resolução nº 231/2022/CONANDA, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Torres COMDICA, delega a condução do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Torres à comissão eleitoral designada neste ato, a qual se constitui em composição paritária entre conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil, observados os impedimentos previstos na legislação vigente que rege este processo eleitoral.

3 – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Os locais de votação foram definidos por facilidade de acesso ao maior número de eleitores, bem como atender a Resolução nº 405/2023 do TRE/RS restando designada a alocação de urnas nas seguintes localidades:

- a) Bairro Centro: Instituto de Educação Básica Marcílio dias
- b) Bairro Getúlio Vargas: Escola Municipal Fundamental Alcino Pedro Rodrigues
- c) Bairros da Area Sul: Escola Municipal Fundamental Zona Sul
- d) Bairro Igra: Salão comunitário Igra Sul
- e) Bairro Faxinal: Salão Comunitário do Bairro Faxinal
- f) Bairro Vila São João: Escola Estadual Marechal Deodoro



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Executivo do Município de Torres

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Pedro Cincinato Borges, 343

Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

- g) Bairro Campo Bonito: Escola Municipal Manoel Ferreira Porto
- h) Bairro das praias do sul: Salão Comunitário Itapeva

4- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS

Fica determinado que compete à Comissão Eleitoral estabelecer o contato com o Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude para que indiquem os serventuários que participarão como intervenientes e fiscalizadores do Processo Eleitoral; bem como, que comporão a Banca Examinadora da prova de conhecimentos

Ainda, é de competência da Comissão Eleitoral obter junto a Justiça Eleitoral o empréstimo das urnas eletrônicas, bem como relação de eleitores aptos a votarem, de acordo com a Resolução nº 405/2023.

Quanto à numeração dos candidatos, fica determinado que os primeiros números das candidatas e/ou candidatos serão 23, correspondendo ao ano do pleito, acompanhado de mais dois numerais a serem sorteados após homologação de todas candidaturas.

Registra-se que todos os atos e procedimentos adotados pela Comissão Eleitoral no processo seletivo de escolha dos membros o Conselho Tutelar deverão respeitar a legislação vigente, em especial: Lei Municipal nº 4.597/2015, Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, Resolução nº 231/2022 – CONANDA, Resolução nº 203/2019/CEDICA e demais normas locais do municipal, além das resoluções do COMDICA Torres.

5-DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos das normativas que regem o processo seletivo de escolha dos membros do conselho tutelar e atinentes a defesa dos direitos da criança e do adolescente, todo processo eleitoral ser acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público do RS, através do promotor que atue na área na infância, juventude, educação, família e sucessões na promotoria de justiça de Torres/RS.

6-DOS PRAZOS E DATAS

As datas pré-fixada para as atividades inerentes ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar obedecerão a legislação e a decisão deste colegiado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Pedro Cincinato Borges, 343

Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

PERÍODO	ATIVIDADE
03/04/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
04/04/2023 a 18/05/2023	INSCRIÇÕES
22/05/2023	PUBLICAÇÃO DOS PRETENDENTES
23/05/2023 a 27/05/2023	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
ATÉ 01/06/2023	HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
01/06/2023 A 06/06/2023	PERÍODO DE RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO
10/06/2023	HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS
09/07/2023	PROVA DE CONHECIMENTOS
10/07/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
11/07/2023 A 16/07/2023	PRAZO RECURSAL DA PROVA
20/07/2023	CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA
10/08/2023	CONCLUSÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS PELA COMISSÃO ELEITORAL JUNTO AO TRE
16/08/2023	EDITAL DE ABERTURA DO PERÍODO ELEITORAL DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
17/08/2023 a 30/09/2023	CAMPANHA ELEITORAL
01/10/2023	DIA DA VOTAÇÃO
02/10/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
03/10/2023 e 04/10/2023	PRAZO DE RECURSO DA ELEIÇÃO
14/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DEFINITIVO DOS(AS) ELEITOS(AS)
01/12/2023 a 31/12/2023	ESTAGIO NÃO REMUNERADO
10/01/2024	NOMEAÇÃO E POSSE

Na contagem dos prazos computar-se-ão sempre dias úteis, iniciando no primeiro dia útil após a publicação dos editais, incluindo o dia de início e o dia de término.



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Executivo do Município de Torres

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Pedro Cincinato Borges, 343

Fone/Fax: (51) 3626-9150 Ramal 342 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 04 de abril de 2023.

RENILDA FERNANDES DA SILVA CAPOVILLA
Presidente do COMDICA